



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4322	
03 / 12 / 13	
BRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1000

Rio Grande, 03 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 151, que **cria cargos de provimento efetivo instituídos pela Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, e dá outras providências.**

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista a premente necessidade de criação das vagas nominadas visando ao atendimento do princípio da eficiência e possibilitando a nomeação de novos servidores para o efetivo desempenho das funções precípuas da Administração Pública.

É notória a constante demanda referente ao provimento de cargos públicos. Ademais, a situação remuneratória atual dos servidores do Município, aliada a um vertiginoso aumento da demanda de serviços em virtude do grande crescimento pelo qual tem passado nossa cidade, implicam em uma grande rotatividade de servidores nos cargos públicos, ocasionando enormes dificuldades à Administração Pública em manter e expandir seus serviços, somente combatidas através do suprimento com nomeações de novos servidores.

A criação das vagas de Assessor Administrativo propiciará a nomeação de servidores para desempenhar as atribuições de que cada cargo exige e as suprir as necessidades apresentadas pelas Secretarias do Município de Rio Grande. Assim, no intuito de aproveitarmos os classificados de concursos vigentes.

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Os Educadores Sociais possuem relevante atuação como agentes de transformação nas políticas públicas sociais, levando em consideração, também, o desempenho dos educadores nos bairros junto às famílias, podemos perceber claramente o crescimento do trabalho e o reconhecimento que as famílias atendidas têm com a equipe do PIM. Salientamos que a criação de mais vagas de Educador Social visa atendimento em bairros que o PIM ainda não está atuando.

Quanto aos cargos de contador, salientamos que existe processo homologado com validade conforme edital 06/2009, com vencimento para 22/12/2013, momento em que registramos a necessidade das criação dessas vagas para incrementar a estrutura das secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 151 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

**CRIA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO
INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 5.820,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e incisos V, IX, do art. 11 da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
10	Assessor Administrativo	E
18	Educador Social	E
3	Contador	G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Número de Ordem: 65/2013

Data da Elaboração: 28/11/2013

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

CRIAÇÃO DOS SEGUINTE CARGOS: 10 DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, 18 DE EDUCADOR SOCIAL E 03 DE CONTADOR

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR
Estrutura Programática	Descrição		
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXE	0001	7.871,58
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	49.197,38
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	5.411,71
03.01.11.331.0007.2115	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO - ADM GERAL	0001	9.300,00
TOTAL			71.780,67

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1) Não2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:**D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)		
				Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
janeiro	0,00	46.548,91	49.156,33	Ativo Financeiro mês anterior:		100.290.389,46
fevereiro	0,00	46.548,91	49.156,33	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		17.117.554,12
março	0,00	46.548,91	49.156,33	(=) Resultado Financeiro mês anterior		83.172.835,34
abril	0,00	46.548,91	49.156,33	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		176.221.770,49
maio	0,00	46.548,91	49.156,33	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		176.221.770,49
junho	0,00	46.548,91	49.156,33	(=) Resultado Financeiro projetado ano		83.172.835,34
agosto	0,00	46.548,91	49.156,33	(+) receitas primeiro ano seguinte		205.721.367,07
setembro	0,00	46.548,91	49.156,33	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		205.721.367,07
outubro	0,00	46.548,91	49.156,33	(+) receitas segundo ano seguinte		216.007.435,42
novembro	0,00	46.548,91	49.156,33	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		216.007.435,42
dezembro	71.780,67	112.497,80	119.721,65	(=) situação financeira antes do Impacto		83.172.835,34
Soma	71.780,67	624.535,82	660.441,33	(- gastos impacto) = situação projetada		81.816.077,52

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2013 (atual) STN

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO		VÁRIOS
QUANTIDADE:		1
TIPO		VÁRIOS
MÊS PERCEBIMENTO		Dezembro

CARGO	QNDE	VALOR	TOTAL
ASSES ADM	10	723,88	7.238,80
EDUC SOCIAL	18	723,88	13.029,84
CONTADOR	3	1.443,35	4.330,05
			-
Total Geral	31	2.891,11	24.598,69

ANO CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Rubrica												24.598,69
VÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.935,79
PREVIRG 16%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.300,00
Auxílio-alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.598,69
Gratificação Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.935,79
PREVIRG 16% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.411,71
PREVIRG 22%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.780,67
Totais												

1º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano											7,00%
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Rubrica												
VÁRIOS	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60	26.320,60
PREVIRG 16%	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30	4.211,30
Auxílio-alimentação	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00
Gratificação Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 16% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 16% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 22%	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02	6.717,02
Totais	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	46.548,91	112.497,80

2º ANO	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano											7,00%
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Rubrica												
VÁRIOS	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04	28.163,04
PREVIRG 16%	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09	4.506,09
Auxílio-alimentação	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00
Gratificação Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 16% Grat. Natalina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 16% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIRG 22%	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21	7.187,21
Totais	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	49.156,33	119.721,65



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4322/13

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ser. Thiago Gonçalves

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 04 de 12 de 20 13

.....
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 12 de 20 13

.....
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

.....
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

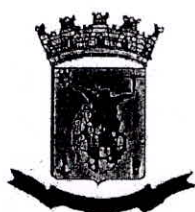
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de 12 de 20 13

.....
Relator (a)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4322/13

TIPO/Nº: PLE 151/13

AUTOR: Executivo

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Vice-Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de 12 de 2013.

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 4322/13.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de 12 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1681/13
Proc. 4322/2013

Rio Grande, 04 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 151 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria Cargos de Provimento Efetivo instituídos pela Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, e dá outras providências.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.507 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**CRIA CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO
INSTITUÍDOS PELA LEI
Nº 5.820, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2003, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a que alude inciso I do art. 3º e incisos V, IX, do art. 11 da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003, os seguintes cargos:


CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Quantidade</i>	<i>Nomenclatura</i>	<i>Categoria</i>
10	Assessor Administrativo	E
18	Educador Social	E
3	Contador	G

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2013.


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SME/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9115

PROCESSO Nº 4322/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	—		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
9	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
10	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	—	✓	
11	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
12	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
15	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
16	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCIO SPOTORNO	✓		
19	PETTER BOTELHO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	14	01	

04.12.13

aprovado